



PARECER Nº 484, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1474, DE 2023

De autoria do nobre Deputado Felipe Franco, o projeto em epígrafe “Autoriza a inclusão da modalidade de jogos eletrônicos no cronograma oficial dos Jogos Escolares do Estado”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à Proposição encaminhada para a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para exarar o parecer quanto a Constitucionalidade, Juridicidade e Legalidade da Propositura, **que se manifestou favorável ao Projeto de Lei Nº 1474, de 2023**.

Na sequência do processo legislativo, foi o projeto encaminhado à **Comissão de Assuntos Desportivos**, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de um Projeto de Lei que “**Autoriza a inclusão da modalidade de jogos eletrônicos no cronograma oficial dos Jogos Escolares do Estado**”.

A inclusão da modalidade de jogos eletrônicos nos Jogos escolares é uma decisão inovadora e que reflete a realidade contemporânea, onde os videogames são uma forma popular de entretenimento e competição. Ao reconhecer os jogos eletrônicos como uma modalidade esportiva legítima, os Jogos escolares podem atrair um novo grupo de participantes e promover uma maior inclusão de jovens que têm talento e interesse nesse campo.

Além disso, a inclusão dos jogos eletrônicos nos Jogos escolares pode proporcionar uma oportunidade para os estudantes desenvolverem habilidades como trabalho em equipe, estratégia, tomada de decisões rápidas e resolução de problemas, que são fundamentais tanto nos jogos quanto na vida real.

Ao autorizar a inclusão dessa modalidade no cronograma oficial dos Jogos escolares em São Paulo, o Estado está reconhecendo a importância dos jogos eletrônicos como uma forma legítima de competição e promovendo a diversidade de atividades esportivas entre os jovens. Essa decisão pode inspirar outros estados e países a seguir o exemplo, adaptando seus programas esportivos para refletir os interesses e habilidades dos jovens de hoje.

Sendo assim, **somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Nº 1474 de 2023.**

É o nosso parecer,

André Bueno – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ANDRÉ BUENO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Rafa Zimbaldi	Favorável ao voto do relator
Sebastião Santos	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator